

DO DIA  
12 DE 2  
94

~~APROVADO~~  
19

~~APROVADO~~  
19

PROJETO DE LEI

LEI Nº 113 / 94

ALTERA PADRÃO NO QUADRO DE CARGOS'  
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA/RS.  
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgâ-  
nica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO  
a presente LEI..

- ART. 1º. Fica alterado no 2º art. da Lei 058/94, o Padrão de Topógrafo, que passa do Padrão 07 para o Padrão 06;
- ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de 01.11.94.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,  
08 de dezembro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 14.12.94.

*[Handwritten Signature]*  
LÉO DURLO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
PRC  
09  
160/94  
MC  
Oficial Legislativo

*[Handwritten Signature]*  
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

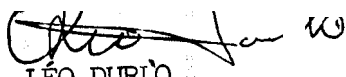
Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores

O presente Projeto tem por objetivo fazer retornar ao endereço original, a função de topógrafo.

Quando da edição da Lei 058/90 em nossa justificativa, informamos ao detentor do cargo, na época, acumulava funções de grau superior e médio.

Quando da redistribuição das funções com um servidor de nível médio, entendemos que a função de topógrafo deva retornar ao endereço original, mesmo porque este cargo em Comissão será extinto quando da realização do Concurso respectivo.

Em atenção de vossa atenção e acolhimento é que solicitamos a discussão e aprovação deste Projeto atentamente,

  
LÉO DURLÓ  
PREFEITO MUNICIPAL